



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Terça Feira, 09 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº CCXCVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

O Município de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar os interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Tavares PB para o quadriênio de 2023-2027 e participar do processo eleitoral da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos e dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da LEI Nº 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tavares-PB para o mandato com início em 2023 e término em 2027.

2. DOS CONSELHEIROS:

2.1. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de TAVARES-PB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de WhatsApp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão

indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente.
- c. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
- d. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

3.2. Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

4.1. Como membro do Conselho de Alimentação Escolar, o(a) conselheiro(a) deverá acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desde o recebimento da verba até a distribuição da alimentação aos alunos.

4.2. Por isso é muito importante ressaltar que a atuação no CAE é fundamental para verificar a aplicação dos recursos da alimentação escolar, conforme legislação vigente, comprovando se:

- Os recursos do programa foram aplicados em alimentos para os alunos;
- Os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado;
- Os produtos comprados estão sendo utilizados na alimentação dos alunos; e
- Os produtos comprados são de boa qualidade.

4.3. O CAE também deverá:

- Visitar as escolas para verificar o ambiente, o preparo e a distribuição dos alimentos aos alunos.
- Informar à Coordenadoria de Alimentação Escolar, se detectar algum problema relacionado à alimentação.
- Participar das reuniões (realizadas, pelo menos, 01 vez ao mês); analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE; analisar os cardápios; verificar extratos bancários, notas fiscais, processos de compras, entre outras atividades pertinentes ao conselho.

5. DO PROCESSO ELEITORAL**5.1. DA INSCRIÇÃO**

5.1.1. Os interessados em participar do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) poderá fazer a inscrição em link disponibilizado no site da prefeitura.

5.1.2. O prazo inscrições será de 8h do dia 09 de maio até às 15h30 do dia 11 de maio do corrente ano.

5.1.3. O interessado deverá indicar a vaga de seu interesse no ato da inscrição. Será permitida a inscrição para somente uma vaga no conselho.

6. DAS ASSEMBLEIAS

6.1. Os inscritos serão convocados para participar da assembleia referente a sua vaga e área de representação, conforme cronograma disposto no item 8.

6.2. As assembleias de cada seguimento de representação serão realizadas na data a saber: 12 de maio de 2023.

6.3. Todas as publicações, notificações e informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Tavares – PB.

6.4. Cabe ao candidato, aos participantes e a população em geral o acompanhamento das informações, notificações ou publicações referentes ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E CADASTRO

7.1. Após a realização das assembleias, os membros indicados serão nomeados e tomarão posse em reunião convocada para este fim. A eleição do Presidente e Vice- Presidente do CAE deverá ocorrer na mesma reunião de posse dos conselheiros

7.2. Toda documentação do processo eleitoral será enviada ao FNDE para cadastro do novo Conselho.

8. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
10 de maio de 2023	Publicação do Edital
11 a 15 de maio de 2023	Período de Inscrições
17 de maio de 2023	Assembleia dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes
	Assembleia dos representantes de pais de alunos
	Assembleia das entidades civis organizadas
18 e 19 de maio de 2023	Formalização dos atos de nomeação, posse, eleição do Presidente e Vice-Presidente, e cadastro no FNDE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretaria de Educação e Desporto prestará o apoio administrativo para a realização das assembleias.

9.2. Os casos omissos ou as divergências serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Desporto.

9.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da SEMED Tavares-PB.

Tavares - PB, 09 de maio de 2023.

EURIDES MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Anexos

MODELO DE ATANº 01 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2023 a 2027. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado: Nome Instituição representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a reunião foi encerrada e segue assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2023.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____

MODELO ATANº 02 - PAIS DE ALUNOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares os pais de alunos representantes das Unidades Executoras das escolas do Sistema Municipal de Ensino para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2023 a 2027. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado: Nome Instituição representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a reunião foi encerrada e segue assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2023

1 _____
 2 _____
 3 _____
 4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____
 10 _____

MODELO DE ATA Nº 03 - SOCIEDADE CIVIL

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.

Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: XXXXXXXXXXXXXXXX, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE no quadriênio 2023 a 2027. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado: Nome Entidade representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar re a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2023.

1 _____
 2 _____
 3 _____
 4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____
 10 _____

PORTARIA Nº. 146/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar HUGO MARCULINO PEREIRA, portadora do RG nº 4.296.850 SSDS/PB e CPF nº 129.888.604-08, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** símbolo CC2, Matrícula 52.228, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 08 de Maio de

2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 147/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear HUGO MARCULINO PEREIRA, portadora do RG nº 4.296.850 SSDS/PB e CPF nº 129.888.604-08, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO,** símbolo CC2, Matrícula 52.228, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 08 de Maio de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 148/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear KAROLAYNNE PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 3178760 SSP/PB e CPF nº 107.043.564-30, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo CC2, Matrícula nº 52.805, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 08 de Maio de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional